



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 365 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 20 de outubro de 2022.

**De:** Gabinete da Presidência

**Para:** Plenário

**Referência:**

Processo nº 172/2022

Proposição: Projeto de Lei nº 23/2022

**Autoria:** Walace Rodrigues de Souza (Lacráia)

**Ementa:** DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO DE SE EXIGIR APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE DE VACINAÇÃO OU CERTIFICADO DE IMUNIZAÇÃO E SEGURANÇA SANITÁRIA (PASSAPORTE DE VACINA) CONTRA A COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Incluir Proposição na Ordem do Dia

**Ação realizada:** Proposição Incluída

**Descrição:**

Após análise e emissão dos pareceres das Comissões, bem como o parecer jurídico da proposição, segue para o Plenário para discussão e votação **na 12ª Sessão Ordinária do dia 05 de abril de 2022.**

**Próxima Fase:** 1ª Discussão e Votação

**Fernando Pizzol**  
**Assistente Legislativo**



Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 320032003800320033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 320032003800320033003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 20/10/2022 17:28

Checksum: **7F06B9801584B25AEF26FEC603FD14A2ABA2BE9ADD283B24A16072D40C582536**



---

Autenticar documento em <http://www3.camaravni.es.gov.br/spl/autenticidade> com o identificador 320032003800320033003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.